



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2162, ano 47, de 14 de outubro de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº. 06/2025, de 14 de outubro de 2025.

FIXA PISO SALARIAL COM JORNADA MÁXIMA DE TRABALHO DE VINTE HORAS SEMANAS PARA OS OCUPANTES DE CARGOS DE ODONTOLOGOS E/OU CIRURGIÕES DENTISTAS DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS-PB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 41, V da Lei Orgânica, edita a presente Medida Provisória com força de Lei e submete ao Poder Legislativo.

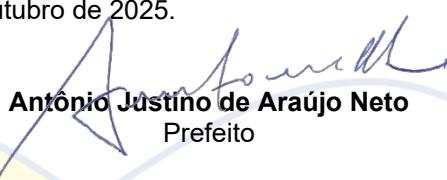
Art. 1º. Esta Lei estabelece piso salarial e jornada máxima de trabalho de vinte horas semanais para os ocupantes dos cargos de odontólogos ou cirurgiões dentistas do Município de Dona Inês-PB, em virtude da determinação judicial, na forma da sentença proferida nos autos Ação Civil Pública, Processo nº. 0800217-54.2023.4.05.8204, promovida pelo Conselho Regional de Odontologia da Paraíba.

Art. 2º. A Lei Federal nº 3.999 /61 estabelece um piso salarial e uma jornada máxima de trabalho para as profissões odontólogo e/ou cirurgião-dentista, fixando um valor de três salários-mínimos para uma jornada de 20 horas semanais.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário da Lei Municipal nº. 928/2022.

Palácio Municipal Mozart Bezerra Cavalcanti – Dona Inês-PB, 14 de outubro de 2025.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

CNPJ: 08.782.146/0001-48
Endereço: Av. Major Augusto Bezerra, 02 - centro. CEP 58228-000
E-mail: gabinete@pmdonaines.pb.gov.br



<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>
Disponível em:

LEIS Gabinete do Prefeito

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº. 1064/2025, de 14 de outubro de 2025.

ESTABELECE QUE O CARGO DE SECRETARIO MUNICIPAL E ADJUNTO É NATUREZA POLÍTICA, DE CONFIANÇA E DE LIVRE ESCOLHA DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Secretário Municipal exerce cargo de natureza política, de confiança e livre escolha do Chefe do Executivo com as atribuições e funções estabelecidas na Lei Municipal nº. 898/2021.

Art. 2º. O Secretário Municipal Adjunto exerce cargo de natureza política, de confiança e de livre escolha do Chefe do Executivo com as mesmas atribuições de forma compartilhadas com o Secretário Municipal estabelecidas na Lei Municipal nº. 898/2021.

Art. 3º. O Secretário Municipal e Secretário adjunto serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, podendo ser reajustado anualmente, conforme § 4º do art. 39 da Constituição Federal vigente e terão tempo integral.

**MAIS
DESENVOLVIMENTO**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2162, ano 47, de 14 de outubro de 2025

Art. 4º. O Chefe do Executivo poderá delegar autonomia de ordenador de despesas aos Secretários Municipais e adjuntos.

Art. 5º. Os Secretários Municipais e Adjuntos terão direito a indenização para cobrir viagens em representação da gestão municipal em congressos, seminários, conferências, encontros, marchas, visitas técnicas e/ou para realizar intercâmbio da gestão com Poderes Estaduais, Federais e de outros Municípios.

Art. 6º. O secretário Municipal e Secretário Adjunto se submetem ao regime integral de dedicação ao serviço e terão direito as férias mais um terço e décima terceira remuneração.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti – Município de Dona Inês – PB, 14 de outubro de 2025.


Antônio Justino de Araújo Neto

Prefeito

17 de Novembro

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N°. 1065/2025, de 14 de outubro de 2025.

Regulamenta o procedimento de cessão e de permuta entre servidores públicos do Município de Dona Inês-PB e outros órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, da União, dos Estados, do Distrito Federal e

dos Municípios, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Cessão é o ato administrativo que implica o exercício do cargo por servidor público em outros órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou receber servidor público de outros órgãos com o intuito de colaboração, seja pela condução de esforços em atividades comuns, seja pela transferência de conhecimento técnico, mediante a celebração de instrumento específico para esta finalidade.

Parágrafo único. Para os feitos dessa lei, permuta é a cessão recíproca de servidores públicos entre o Município de Dona Inês-PB e os Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 2º - O servidor público poderá ser cedido ou permitado, mediante a necessidade do serviço público ou indicado para provimento em cargo comissionado, para ter exercício em outro órgão ou entidade dos poderes da União, dos Estados ou dos Municípios.

§ 1º – Nos casos de cessão para outros entes ou órgãos, ela se dará através de autorização do Chefe do Executivo Municipal, sem ônus para o Município de Dona Inês-PB e mediante a celebração de convênio.

§ 2º. – Nos casos de permuta entre servidores efetivos, ela se dará através da celebração de convênio, desde que os cargos permutados tenham as mesmas atribuições e escolaridade iguais, que cada órgão/entidade permutante seja o responsável pela remuneração do seu respectivo servidor e que a permuta tenha a anuência expressa do servidor.

Art. 3º - Nenhum servidor recebido em cessão ou permuta poderá ter exercício fora dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Dona Inês-PB sem que haja o regular deferimento ou autorização por parte da autoridade competente nos termos desta Lei.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2162, ano 47, de 14 de outubro de 2025

Art. 4º - O pedido de cessão de servidor em exercício na Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Dona Inês-PB deverá ser formalizado por escrito pelo órgão interessado e dirigido ao Prefeito Municipal.

Parágrafo único – O exercício do cargo por servidor público somente terá início após o deferimento do pedido por parte do Prefeito Municipal e mediante autorização expressa a ser veiculada no Diário Oficial do Município.

Art. 5º - A cessão ou permuta do servidor será recusada nas seguintes hipóteses: I - não atendimento ao interesse público a juízo da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Dona Inês-PB;

II - existência de prejuízo à prestação do serviço público local que possa ser verificado com a ausência do servidor cedido;

Art. 6º - A cessão poderá ocorrer com ou sem prejuízo dos vencimentos do servidor cedido, mediante ajuste entre as entidades cedente e cessionária, ele se aplicando em caso de permuta.

Art. 7º - O cedente ou permutante poderá, a qualquer tempo, mediante juízo de conveniência e oportunidade, requisitar o retorno do servidor público cedido ou permutado. Parágrafo único- No caso de permuta, precedido da devida comunicação, cada servidor deve retornar ao seu órgão de origem.

Art. 8º - A cessão ou permuta far-se-á pelo prazo de até 01 (um) ano, sendo facultada sua prorrogação, mediante juízo de conveniência e oportunidade a cargo da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Dona Inês-PB.

§ 1º - É condição para a prorrogação da cessão ou permuta a formulação de requerimento específico com esta finalidade por parte do órgão cessionário ou permissionário.

§ 2º - O requerimento de que trata o parágrafo anterior deverá ocorrer anualmente, antes do término do prazo de encerramento do período de cessão ou permuta.

§ 3º - A ausência do requerimento e sua apresentação dentro do prazo estabelecido no parágrafo anterior acarretará o cancelamento da cessão ou permuta.

Art. 9º - Findo o período de validade da cessão ou permuta e em não havendo sua prorrogação, seja por ausência de conveniência e oportunidade, seja pelo descumprimento do disposto no artigo anterior, o servidor

deverá reapresentar-se ao órgão central responsável pela gestão de pessoal, no dia imediatamente posterior ao seu término, sendo reinserido no quadro de servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Dona Inês-PB.

Art. 10º - Não poderão ser dados em cessão ou permutados os servidores públicos:

I - ocupantes de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração;

II - contratados sob Regime Administrativo para o atendimento de excepcional interesse público;

Art. 11º - Deverá ser revestida das mesmas formalidades dispostas nos artigos anteriores a solicitação de servidores em Cessão, para trabalhar na Prefeitura Municipal de Dona Inês-PB.

Parágrafo único- Fica o Município de Dona Inês-PB autorizado a receber servidor cedido ou permutado por órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para ocupar cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, sem prejuízo dos vencimentos percebidos do órgão de origem do servidor cedido ou permutado.

Art. 12º - A permuta será revestida das mesmas formalidades da cessão.

Art. 13º - Ficam mantidas as disposições quanto à cessão de servidores municipais previstas na Lei Municipal 730/2016, no que não contrariem a presente Lei.

Art. 14º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15º - Revogam-se as disposições em contrário. Palacio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti, 14 de outubro de 2025


Antônio Justino de Araújo Neto

Prefeito

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N° 1066/2025, de 14 de outubro de 2025.

DENOMINA DE
MANOEL FERREIRA
DA SILVA, O
ESPAÇO DE

MAIS
DESENVOLVIMENTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2162, ano 47, de 14 de outubro de 2025

RECREAÇÃO EM
FRENTE AO
GINÁSIO “O
BACURAU”
LOCALIZADO NA
PRAÇA NIVALDO
CÂNDIDO, NO
BAIRRO NOVA
CONQUISTA E DÁ
OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Manoel Ferreira da Silva**, o espaço de recreação em frente ao ginásio “O BACURAU” localizado na praça Nivaldo Cândido, no Bairro Nova Conquista de Dona Inês/PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti – Município de Dona Inês – PB, 14 de outubro de 2025.


Antônio Justino de Araújo Neto

Prefeito

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0338/2025
Processo Nº: 3569/2025

CNPJ: 08.782.146/0001-48
Endereço: Av. Major Augusto Bezerra, 02 - centro. CEP 58228-000
E-mail: gabinete@pmdonaines.pb.gov.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar Processo de Dispensa para Aquisição, dando conhecimento aos interessados do objeto: Aquisição de cadeira de rodas e de banho para ficar à disposição das escolas municipais Professora Maria da Paz e Ester Silva de Oliveira, pertencente à Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 14 de outubro de 2025.

GABRIEL VICTOR RODRIGUES DE SOUSA
SECRETÁRIO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0342/2025
Processo Nº: 3899/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar Processo de Dispensa para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: Contratação de apresentação artísticas para eventos culturais, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 14 de outubro de 2025.

GABRIEL VICTOR RODRIGUES DE SOUSA
SECRETÁRIO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 0433/2025

Processo Nº: 0118/2025

Registro CGM Nº 25-50500-9

MAIS
DESENVOLVIMENTO



<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>
Disponível em:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2162, ano 47, de 14 de outubro de 2025

Contratante FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado DROGAFONTE LTDA
Fundamento Legal PREGÃO N° 0057/2025
Objeto Aquisição de medicamentos com quantitativo anual
da Farmácia Básica, para atender a Saúde Pública deste
município. Exercício 2025.
Assinatura 16/06/2025
Vigência 16/06/2025 A 31/12/2025
Valor 43.427,00


MARIA JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
EXTRATO DE CONTRATO
Nº do Contrato: 0522/2025
Processo N°: 0273/2025
Registro CGM N° 25-50501-7
Contratante SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Contratado CSAZEVEDO LTDA
Fundamento Legal PREGÃO N° 0056/2025
Objeto Aquisição parcelada de materiais e suprimentos de
informática para o exercício 2025.
Assinatura 07/10/2025
Vigência 07/10/2025 A 31/12/2025
Valor 9.680,00


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
EXTRATO DE CONTRATO
Nº do Contrato: 0523/2025
Processo N°: 0273/2025
Registro CGM N° 25-50510-6
Contratante SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Contratado DIAS & VICTOR LICITAÇOES LTDA
Fundamento Legal PREGÃO N° 0056/2025
Objeto Aquisição parcelada de materiais e suprimentos de
informática para o exercício 2025.
Assinatura 07/10/2025
Vigência 07/10/2025 A 31/12/2025

Valor 23.250,00


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 0524/2025
Processo N°: 0273/2025
Registro CGM N° 25-50502-5
Contratante SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Contratado K J DE M ANDRADE LTDA
Fundamento Legal PREGÃO N° 0056/2025
Objeto Aquisição parcelada de materiais e suprimentos de
informática para o exercício 2025.
Assinatura 07/10/2025
Vigência 07/10/2025 A 31/12/2025
Valor 13.847,50


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 0525/2025
Processo N°: 0273/2025
Registro CGM N° 25-50503-3
Contratante SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Contratado M.A.S CAVALCANTI
Fundamento Legal PREGÃO N° 0056/2025
Objeto Aquisição parcelada de materiais e suprimentos de
informática para o exercício 2025.
Assinatura 07/10/2025
Vigência 07/10/2025 A 31/12/2025
Valor 10.219,86


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2162, ano 47, de 14 de outubro de 2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 0526/2025

Processo Nº: 0273/2025

Registro CGM Nº 25-50504-1

Contratante SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Contratado MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO
DUTRA DANTAS

Fundamento Legal PREGÃO N° 0056/2025

Objeto Aquisição parcelada de materiais e suprimentos de
informática para o exercício 2025.

Assinatura 07/10/2025

Vigência 07/10/2025 A 31/12/2025

Valor 16.605,00

ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 0528/2025

Processo Nº: 0273/2025

Registro CGM Nº 25-50505-0

Contratante SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Contratado NILDO FREITAS DANTAS

Fundamento Legal PREGÃO N° 0056/2025

Objeto Aquisição parcelada de materiais e suprimentos de
informática para o exercício 2025.

Assinatura 07/10/2025

Vigência 07/10/2025 A 31/12/2025

Valor 3.345,00

ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 0529/2025

Processo Nº: 0273/2025

Registro CGM Nº 25-50506-8

Contratante SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Contratado NOBREGA COMERCIO E SERVIÇO LTDA

Fundamento Legal PREGÃO N° 0056/2025

Objeto Aquisição parcelada de materiais e suprimentos de
informática para o exercício 2025.

Assinatura 07/10/2025

Vigência 07/10/2025 A 31/12/2025

Valor 56.700,00

ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 0530/2025

Processo Nº: 0273/2025

Registro CGM Nº 25-50507-6

Contratante SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Contratado SABIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA

Fundamento Legal PREGÃO N° 0056/2025

Objeto Aquisição parcelada de materiais e suprimentos de
informática para o exercício 2025.

Assinatura 07/10/2025

Vigência 07/10/2025 A 31/12/2025

Valor 2.900,00

ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 0531/2025

Processo Nº: 0273/2025

Registro CGM Nº 25-50511-4

Contratante SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Contratado SEVENTEC TECNOLOGIA E

INFORMAÇÃO LTDA

Fundamento Legal PREGÃO N° 0056/2025

Objeto Aquisição parcelada de materiais e suprimentos de
informática para o exercício 2025.

Assinatura 07/10/2025

Vigência 07/10/2025 A 31/12/2025

Valor 26.360,00

ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2162, ano 47, de 14 de outubro de 2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 0532/2025

Processo Nº: 0273/2025

Registro CGM Nº 25-50508-4

Contratante SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Contratado SMART SOFT SOLUTIONS LTDA

Fundamento Legal PREGÃO Nº 0056/2025

Objeto Aquisição parcelada de materiais e suprimentos de
informática para o exercício 2025.

Assinatura 07/10/2025

Vigência 07/10/2025 A 31/12/2025

Valor 6.234,75


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 0533/2025

Processo Nº: 0273/2025

Registro CGM Nº 25-50509-2

Contratante SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Contratado SUPERTEC INOFRMATIC &
CARTUCHOS LTDA

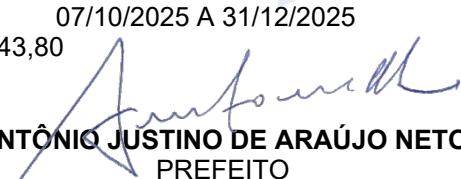
Fundamento Legal PREGÃO Nº 0056/2025

Objeto Aquisição parcelada de materiais e suprimentos de
informática para o exercício 2025.

Assinatura 07/10/2025

Vigência 07/10/2025 A 31/12/2025

Valor 2.543,80


ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0340/2025

Processo Nº: 3897/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público
que fará realizar Processo de Dispensa para Serviços, dando

CNPJ: 08.782.146/0001-48
Endereço: Av. Major Augusto Bezerra, 02 - centro. CEP 58228-000
E-mail: gabinete@pmdonaines.pb.gov.br

conhecimento aos interessados do objeto: SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE TROFEUS E MEDALHAS EM RESINA COM FITA PERSONALIZADA, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 14 de outubro de 2025.

GABRIEL VICTOR RODRIGUES DE SOUSA
SECRETÁRIO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0341/2025

Processo Nº: 3898/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar Processo de Dispensa para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: Serviços de confecção de materiais gráficos personalizados destinados à divulgação, identidade visual e apoio às ações, eventos, campanhas e atividades voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes de Dona Inês/PB, em conformidade com as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), com recursos oriundos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA),, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 14 de outubro de 2025.

GABRIEL VICTOR RODRIGUES DE SOUSA
SECRETÁRIO





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2162, ano 47, de 14 de outubro de 2025

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 003/2025.

Autor: Mesa Diretora.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Resolução.

CONSIDERANDO que determinados bens móveis pertencentes à Câmara Municipal de Dona Inês, consistentes em aparelhos de som, encontram-se inservíveis para uso administrativo;

CONSIDERANDO que compete à Mesa Diretora adotar providências para a destinação adequada de bens públicos inservíveis, observados os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e interesse público;

CONSIDERANDO que a doação de bens inservíveis a instituições religiosas e comunitárias contribui para o desenvolvimento social e cultural do Município de Dona Inês;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dona Inês autorizada a proceder à doação dos seguintes aparelhos de som:

I – À IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM DONA INÊS/PB, inscrita no CNPJ nº 09.253.568/0061-20, representada por seu Pastor Presidente, Sr. Isaac Fabrício de Oliveira, do bem:

- 01 (uma) mesa de som Yamaha EMX 212S.

II – À PARÓQUIA DE SANTA INÊS E SÃO SEBASTIÃO, localizada no Município de Dona Inês/PB, inscrita no CNPJ nº 08.298.416/0020-02, pertencente à Diocese de Guarabira, representada pelo Pároco responsável, Sr. Pe. Iran de Souza Ferreira, dos bens:

- 02 (duas) caixas de som;
- 02 (dois) microfones com fio HT-58A;
- 02 (dois) microfones a bateria TAG sound.

Art. 2º. A doação deverá ser formalizada mediante termo próprio, assinado pelo Presidente da Câmara e pelos representantes legais das instituições donatárias, com a devida baixa patrimonial nos registros da Câmara Municipal.

Art. 3º. Adoção desta Resolução respeita os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e transparência na destinação de bens públicos inservíveis.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dona Inês/PB. Casa Vereador Manoel Alves de Lima.

Plenário Vereador José Fabiano da Costa Teixeira, 22 de Setembro de 2025.

Rhuan Ribeiro de Araújo
Presidente

*via física original assinada

DECRETO LEGISLATIVO N° 009/2025.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO INESENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2162, ano 47, de 14 de outubro de 2025

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Inesense a **Carlos Geraldo de Oliveira Sousa**, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Município de Dona Inês-PB.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam se as disposições em contrários.

Câmara Municipal de Dona Inês/PB. Casa Vereador Manoel Alves de Lima.

Plenário Vereador José Fabiano da Costa Teixeira, 08 de Setembro de 2025.

Denilson Alves de Moraes
Vereador

*via física original assinada